

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1019302-27.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: **Danilo Pozzi**

Executado: Banco do Brasil S/A

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o silêncio do executado, julgo **EXTINTA A PRESENTE** execução com fundamento no art. 924, II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento ao exequente do depósito de fls.104, com os acréscimos pertinentes, após o trânsito em julgado.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento da taxa judiciária (1% sobre o valor depositado, ou o valor mínimo da tabela vigente se o caso – guia DARE cod.230-6), sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 28 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA